



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.425/2025

de 01 de setembro de 2025.

“Revoga a Lei nº 2.372, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a denominação de via pública localizada no Bairro do Morro, e dá outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 2.372/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - A via pública localizada no Bairro do Morro, com extensão de 1,7 km, neste município de Capela do Alto, volta a sua denominação original de CAT 406.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 01 de setembro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO